



### DECRETO MUNICIPAL Nº 038/2024

**"ALTERA ART. 2º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 035/2024 E ART. 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 036/2024 QUE TRATAM DA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA – PMPI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, **WLADEMIR DE SOUZA VOLK**, no uso das atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do art. 68 e alínea "a" do inciso I do artigo 93 da Lei Orgânica do Município de Estado de Mato Grosso do Sul;

**Considerando** a Lei Federal nº 13.257/2016 que dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância;

**Considerando** a Lei Federal 14.617/2023 que instituiu o mês da Primeira Infância, para promoção de ações de conscientização sobre a importância da atenção integral às gestantes e às crianças de até 6 (seis) anos de idade e a suas famílias, em todo o território nacional.

**Considerando** a necessidade em adequar incluindo representantes do Legislativo Municipal na composição da Comissão Municipal Intersetorial – CMI de Elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI do Município de Dois Irmãos do Buriti-MS

### DECRETA:

**Art. 1º** - ALTERAR o artigo 2º do Decreto Municipal nº 035/2024 de 05 de junho de 2024, passando a vigorar com a seguinte disposição:

*"Art. 2º - Fica instituída a Comissão Municipal Intersetorial – CMI, com a finalidade de promover e coordenar a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância-PMPI de Dois Irmãos do Buriti-MS, que será integrada por dois representantes, sendo um titular e um suplente dos seguintes órgãos e instituições:*

*I- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;*

*II- Conselho Tutelar;*

*III- Conselhos setoriais de saúde, educação, assistência social;*

*IV- Órgãos municipais gestores das políticas sociais de saúde, educação; assistência social, esporte, cultura, lazer, meio ambiente, segurança, infraestrutura;*

*V- Órgão municipal gestor de planejamento e finanças;*

*VI- Órgãos da imprensa;*

*VII- Famílias*

*VIII- Câmara Municipal de Vereadores."*

**Art. 2º** - ALTERAR o artigo 4º do Decreto Municipal nº 036/2024 de 07 de junho de 2024, passando a vigorar com a seguinte disposição:

*" Art. 4º - A Comissão Municipal Intersetorial – CMI de Elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI do Município de Dois Irmãos do Buriti-MS será composta por 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente, das seguintes representatividades:*

**I- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA:**

*Titular: Max Huriel Cavalcante dos Santos; Suplente: Elizangela Alves de Carvalho.*

**II- Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente:**

*Titular: Rosana da Conceição; Suplente: Afranio Cristaldo Januário.*

**III- Conselhos Setoriais de Saúde, Educação, Assistência Social:**



**a) Conselho Municipal de Saúde:**

Titular: Mayra Licia Rios Oliveira; Suplente: Pablo Rodrigues Gazote.

**b) Conselho Municipal de Educação:**

Titular: Gezicarla Alves Coelho; Suplente: Sioneia Ferreira Gonçalves Silva.

**c) Conselho Municipal de Assistência Social:**

Titular: Natalia dos Santos Morais Maxuel; Suplente: Rosana Ferreira de Aguiar Lima.

**IV- Órgãos municipais gestores das políticas sociais de saúde, educação; assistência social, esporte, cultura, lazer, meio ambiente, segurança, infraestrutura:**

**a) Secretaria Municipal Educação:**

Titular: Roseli Savitraz Espindola; Suplente: Sonia Fortunato Cavalcante Ferraz,

**b) Secretaria Municipal de Saúde:**

Titular: Claudete de Fátima dos Santos; Suplente: Gustavo da Silva Flausino Barbosa;

**c) Secretaria Municipal de Assistência Social:**

Titular: Lidiane Rubira Poiani Yamashita; Suplente: Luciene Soares Carvalho de Oliveira,

**d) Departamento esporte, cultura, lazer, meio ambiente:**

Titular: Crisley Helena Simão; Suplente: Antonio Batista de Souza

**e) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos:**

Titular: Gislane Aparecida de Deus; Suplente: Thiago Bezerra Dorte de Oliveira.

**f) Secretaria Municipal de Administração:**

Titular: João Marcos Marques de Oliveira Zanata; Suplente: Marcus Vinicius Oliveira Flores

**g) Representante da Área de Segurança Pública:**

Titular: Dalmar Carlos de Oliveira Filho; Suplente: Carla Ednery Alegre da Silva.

**V- Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças:**

Titular: Marilene Lopes Antunes; Suplente: Sonia Lima Prevedel.

**VI- Órgão de Imprensa:**

Titular: Carlos Alberto Costa Rosas; Suplente: Damião Antonio da Silva;

**VII- Famílias:**

**a) CRAS/DIB:**

Titular: Mariana Canepa Vargas; Suplente: Simone Lima Martins de Oliveira dos Santos

**b) CREAS/DIB:**

Titular: Matheus Santos Teixeira; Suplente: Chrislayne Giovana Martins

**VIII- Câmara Municipal de Vereadores:**

Titular: Ver. Roseli da Silva Gomes; Suplente: Ver. Higor Caxias dos Santos

§ 1º A Coordenação da Comissão de Elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância será exercida pelo representante da Secretaria Municipal de Educação.

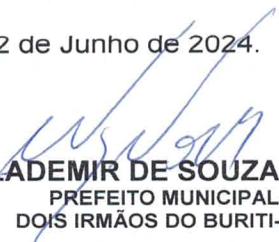
§ 2º Será desligado da Comissão o membro que faltar a mais de 03 (três) reuniões consecutivas sem apresentar justificativa.

§ 3º A Comissão de Elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância poderá convidar representantes de órgãos e entidades públicos, da sociedade civil e do setor privado para colaborar com as suas atividades."

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo-se inalteradas as demais disposições contidas nos Decretos Municipais nºs 035/2024 e 036/2024.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, 12 de Junho de 2024.

  
**WLADEMIR DE SOUZA VOLK**  
PREFEITO MUNICIPAL  
DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

## DECRETOS

## DECRETO MUNICIPAL Nº 038/2024

**“ALTERA ART. 2º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 035/2024 E ART. 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 036/2024 QUE TRATAM DA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA – PMPI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, WLADEMIR DE SOUZA VOLK, no uso das atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do art. 68 e alínea “a” do inciso I do artigo 93 da Lei Orgânica do Município de Estado de Mato Grosso do Sul; Considerando a Lei Federal nº 13.257/2016 que dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância;

Considerando a Lei Federal 14.617/2023 que instituiu o mês da Primeira Infância, para promoção de ações de conscientização sobre a importância da atenção integral às gestantes e às crianças de até 6 (seis) anos de idade e a suas famílias, em todo o território nacional.

Considerando a necessidade em adequar incluindo representantes do Legislativo Municipal na composição da Comissão Municipal Intersetorial – CMI de Elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI do Município de Dois Irmãos do Buriti-MS

## D E C R E T A:

Art. 1º - ALTERAR o artigo 2º do Decreto Municipal nº 035/2024 de 05 de junho de 2024, passando a vigorar com a seguinte disposição:

“Art. 2º - Fica instituída a Comissão Municipal Intersetorial – CMI, com a finalidade de promover e coordenar a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância-PMPI de Dois Irmãos do Buriti-MS, que será integrada por dois representantes, sendo um titular e um suplente dos seguintes órgãos e instituições:

I- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II- Conselho Tutelar;

III- Conselhos setoriais de saúde, educação, assistência social;

IV- Órgãos municipais gestores das políticas sociais de saúde, educação; assistência social, esporte, cultura, lazer, meio ambiente, segurança, infraestrutura;

V- Órgão municipal gestor de planejamento e finanças;

VI- Órgãos da imprensa;

VII- Famílias

VIII- Câmara Municipal de Vereadores.”

Art. 2º - ALTERAR o artigo 4º do Decreto Municipal nº 036/2024 de 07 de junho de 2024, passando a vigorar com a seguinte disposição:

“ Art. 4º - A Comissão Municipal Intersetorial – CMI de Elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI do Município de Dois Irmãos do Buriti-MS será composta por 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente, das seguintes representatividades:

I- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA:

Titular: Max Huriel Cavalcante dos Santos; Suplente: Elizangela Alves de Carvalho.

II- Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente:

Titular: Rosana da Conceição; Suplente: Afranio Cristaldo Januário.

III- Conselhos Setoriais de Saúde, Educação, Assistência Social:

a) Conselho Municipal de Saúde:

Titular: Mayra Licia Rios Oliveira; Suplente: Pablo Rodrigues Gazote.

b) Conselho Municipal de Educação:

Titular: Gezarla Alves Coelho; Suplente: Sioneia Ferreira Gonçalves Silva.

c) Conselho Municipal de Assistência Social:

Titular: Natalia dos Santos Moraes Maxuel; Suplente: Rosana Ferreira de Aguiar Lima.

IV- Órgãos municipais gestores das políticas sociais de saúde, educação; assistência social, esporte, cultura, lazer, meio ambiente, segurança, infraestrutura:

a) Secretaria Municipal Educação:

Titular: Roseli Savitraz Espindola; Suplente: Sonia Fortunato Cavalcante Ferraz,

b) Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Claudete de Fátima dos Santos ; Suplente: Gustavo da Silva Flausino Barbosa;

c) Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Lidiane Rubira Poiani Yamashita; Suplente: Luciene Soares Carvalho de Oliveira,

d) Departamento esporte, cultura, lazer, meio ambiente:

Titular: Crisley Helena Simão; Suplente: Antonio Batista de Souza

e) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos:

Titular: Gislaine Aparecida de Deus; Suplente: Thiago Bezerra Dorte de Oliveira.

f) Secretaria Municipal de Administração:

Titular: João Marcos Marques de Oliveira Zanata; Suplente: Marcus Vinicius Oliveira Flores

g) Representante da Área de Segurança Pública:

Titular: Dalmar Carlos de Oliveira Filho; Suplente: Carla Ednery Alegre da Silva.

V- Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças:

Titular: Marilene Lopes Antunes; Suplente: Sonia Lima Prevedel.

VI- Órgão de Imprensa:

Titular: Carlos Alberto Costa Rosas; Suplente: Damião Antonio da Silva;

VII- Famílias:

a) CRAS/DIB:

Titular: Mariana Canepa Vargas; Suplente: Simone Lima Martins de Oliveira dos Santos

b) CREAS/DIB:

Titular: Matheus Santos Teixeira; Suplente: Chrislayne Giovana Martins

VIII- Câmara Municipal de Vereadores:

Titular: Ver. Roseli da Silva Gomes; Suplente: Ver. Higor Caxias dos Santos

§ 1º A Coordenação da Comissão de Elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância será exercida pelo representante da Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º Será desligado da Comissão o membro que faltar a mais de 03 (três) reuniões consecutivas sem apresentar justificativa.

§3º A Comissão de Elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância poderá convidar representantes de órgãos e entidades públicos, da sociedade civil e do setor privado para colaborar com as suas atividades.”

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo-se inalteradas as demais disposições contidas nos Decretos Municipais nºs 035/2024 e 036/2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, 12 de Junho de 2024.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

PREFEITO MUNICIPAL

DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS

## AVISOS / EDITAIS

## RESULTADO MANIFESTAÇÃO INTERESSE

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2024

## DISPENSA Nº 019/2024

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARAFORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO INTERTRAVADO NO DISTRITO DE PALMEIRAS – DOIS IRMÃOS DO BURITI – MS.**

O AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA foi publicado no Diário Oficial do Município na data de 10/06/2024, página 3, solicitando propostas para o referido objeto.

Até a data limite para encaminhamento das propostas, dia 13/06/2024, somente a empresa abaixo discriminada encaminhou a respectiva proposta:

Empresa	Valor Global R\$
ARL-1 ENGENHARIA EIRELI – CNPJ Nº 35.094.928/0001-67	108.629,89

ROBSON MARTINS NUNES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

## ATOS DO PREVIDIB

## SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

## SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO